ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA

Termo de Referência 665/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
665/2026	102318-ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA	RAFAEL ESTEFANO VICENTINI	06/11/2026 15:46 (v 0.7)

Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	257/2026	813/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **mobiliários**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição de material seguirá o descritivo da tabela a seguir:

Grupo 01- moveis para escritório						
Nº ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Suporte Para Tv De 32 Até 70 - Tipo Carrinho Bluecase- Suporta Até 50kg Características do produto: Suporte para Televisão, suporte móvel tipo carrinho com rodízios / compatibilidade de tela: 32 a 70 polegadas / capacidade de peso: até 50 kg / padrão (mm): 75x75, 100x100, 150x150, 200x200, 300x300, 400x400, 500x400, 600x400 / ajuste de altura: 1300 mm (mínima) a 1480 mm (máxima) / inclinação vertical (tilt): 0° a 11° para frente / material: aço carbono recursos adicionais: organizador de cabos / conteúdo e recomendações / conteúdo da embalagem: 1 suporte móvel, 1 kit de instalação completo, 1 manual de instruções especificações técnicas / cor: Preto / Informações Técnicas: Compatibilidade: TVs e monitores de 32 a 70 / Padrão: até 600×400 mm / Capacidade máxima: 50 kg / Mater ial : Aço de al ta resistência Acabamento: Pintura eletrostática preta / Tipo: Suporte móvel com rodízios e ajuste de altura / Aplicação: Piso (com base móvel) / Altura ajustável: Sim / Trava de segurança: Sim / Garantia do Fornecedor: 3 Meses / Itens Inclusos: 1x Suporte para TV tipo Carrinho Bluecase 32” a 70” Ajuste de Altura até 50kg / / Peso: 11500 gramas (bruto com embalagem)	470174	unidade	1	R$ 364,23	R$ 364,23
2	Armário suspenso em alumínio para banheiro, com as seguintes especificações: - 2 Portinholas de correr;- Alumínio branco; - Puxadores de box; - Fechamento nas laterais fixas e frente com as portinholas de correr. Medidas: - Frente: 2,00 x 0,48 m A base já está feita com pedra, portanto não é necessário confeccionar. O armário deverá ser instalado sob a pia do banheiro feminino. Incluso entrega do armário com instalação no local	276440	unidade	1	R$ 988,00	R$ 988,00
3	Espelho cristal 4 mm lapidado. - Medidas: 0,50 x 1,50 m; UASG 102318 2 de 10 2 - Fixação direto na parede; - Sem moldura Incluso entrega do espelho com instalação no local.	365031	unidade	1	R$ 526,00	R$ 526,00
	Estação de Trabalho Multifuncional e gaveteiro Comonentes: 02 mesas					

7	em “L” e gaveteiro volante Dimensões: Comprimento: 1,40 m Largura: 1,40 m Altura: 0,76 m Tampo: Tipo: MDF curvo Espessura: 25 mm Revestimento: Laminado melamínico Estrutura: Material: Metálica Acabamento: Pintura eletrostática	611951	unidade	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
14	Mesa de Centro estrutura alumínio preto com Tampos Pretos Características Principais: Medidas: Altura 35cm x Largura 70cm x Comprimento 70cm Materiais: Alumínio preto, MDF Pintura: Eletrostática Altura: 35cm Largura: 70cm Comprimento: 70cm	633420	unidade	2	R$ 710,50	R$ 1.421,00
15	Mesa reta - 3,25 x 0,50 x 0,75 (com tampo bipartido, 01 pé central recuado e 03 caixas para tomadas) Cor: ngm/pr	631960	unidade	5	R$ 3.043,49	R$ 15.217,45
Total: R$ 20.116,68 (vinte mil, cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)						

Grupo 02-cadeiras e banqueta						
Nº ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Cadeira para escritório: Cadeira Executiva Giratória Modelo: 4064 SRE SL New PP Polaina 50 PU Assento: Compensado multilaminado com 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 a 55 kg/m³; Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero; Revestimento em vinil preto. Encosto: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência; Espuma expandida/laminada com 40 mm de espessura média e densidade de 28 kg/m³; Carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero; Revestimento em vinil preto. Braços: Apoia-braços SL New PP em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada; 7 posições de regulagem de altura por botão, com curso total de 85 mm; Fixação no assento com chapa e furos oblongos, permitindo regulagem lateral com parafuso. Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em aço; Rodízios com duplo giro e duplo rolamento, 50 mm de diâmetro, em nylon com capa; Banda de rolagem em poliuretano (indicada para pisos duros ou vinílicos); Coluna central com regulagem de altura a gás, acionada por alavanca; Sistema com rolamento axial, esferas e arruelas em aço temperado; Telescópio em polipropileno copolímero, dividido em 3 partes. Mecanismo: Sistema reclinador do encosto (SRE); Estrutura monobloco soldada por processo MIG; Acabamento com proteção inferior em polipropileno. Garantia: 6 anos (conforme manual de uso, conservação e ergonomia) MARCA de referência: CAVALETTI OU SUPERIOR	633227	unidade	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
5	Banqueta com encosto (700mm) Assento: Compensado multilaminado com 12 mm de espessura; Espuma expandida laminada com 30 mm de espessura média e densidade de 33 kg/m³; Revestimento em tecido vinil. Encosto: Estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 19,05 mm de diâmetro (3/4”), parede de 1,06 mm; Hastes internas em aço SAE 1020 trefilado com 4,76 mm de diâmetro (3/16”). Estrutura: Estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 19,05 mm de diâmetro (3/4”), parede de 1,06 mm; Apoio de pés e reforço interno confeccionado em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 19,05 mm de diâmetro (3/4”), parede de 1,06 mm; Sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência; Componentes metálicos internos e parafusos de fixação com tratamento por zincagem. Garantia: 6 anos (conforme manual de uso, conservação e ergonomia) MARCA: CAVALETTI OU SUPERIOR	633449	unidade	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
6	Cadeira aproximação 4007P Tipo de Assento: Espuma anatomicamente moldada com 50 mm de espessura Espuma anatomicamente Tipo de Encosto: moldada com 40 mm de espessura Estrutura: Estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020, com diâmetro de 22,40 mm Capacidade de Carga: 110 kg Certificados do Fabricante: ABNT NBR ISO 9001:2015 ABNT NBR ISO 14001:2015 ISO 45001:2018 Documentos do Produto: ABNT NBR	636351	unidade	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00

	13962 – Móveis para Escritório – Cadeiras – Requisitos e Métodos de Ensaio (consultar modelos certificados por linha) NR 17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (consultar modelos que atendem integralmente à norma) Garantia: 6 anos (conforme manual de uso, conservação e ergonomia) MARCA: CAVALETTI OU SUPERIOR					
8	Longarina Secretária 3 Lugares - Assento e encosto: madeira compensada com 13mm de espessura - Assento e encosto: espuma injetada com 50mm de espessura média e densidade média de 45 a 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em courino - Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura - Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 145 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura - Conteúdo da embalagem: 1 longarina. - Peso líquido aproximado do produto: 16,5 kg - Peso recomendado: até 120 kg / lugar - Garantia: 3 meses.	468326	unidade	3	R$ 380,00	R$ 1.140,00
9	Escadinha Banqueta Alumínio 3 Degraus Tesoura Especificações Técnicas: - Material da estrutura: Alumínio reforçado; - Configuração: Tesoura com 3 degraus - Altura aberta: 66 cm - Altura fechada: 88 cm - Largura: 40 cm - Capacidade máxima: 120 kg - Recursos: Pés e degraus antiderrapantes - Design: Dobrável, leve e resistente - Certificada pelo INMETRO, assegurando qualidade e confiabilidade. Benefícios: - Segurança reforçada com base antiderrapante - Estrutura leve e fácil de transportar - Resistente e durável para diferentes atividades - Compacta e ocupa pouco espaço ao guardar - Ideal para uso doméstico e profissional	330556	unidade	1	R$ 200,00	R$ 200,00
Total: R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais)						

Grupo 03 poltronas e sofas						
N º ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	Poltronas Decorativa para Recepção com Base de Aluminio Estofamento - assento e encosto acolchoados, com espuma de alta densidade Assento D-26 ou superior/ Encosto e braços D-18 ou superior revestida em material sintético couro ecológico – (cor AZUL ROYAL) Especificações Técnicas Modelo: Poltrona Roma Dimensões Aproximadas: Poltrona Individual Altura: 81 cm, Largura: 64 cm, Profundidade: 48 cm e Peso: 7 kg	616799	unidade	2	R$ 1.248,58	R$ 2.497,16
11	Poltronas Decorativa para Recepção com Base de Aluminio Estofamento - assento e encosto acolchoados, com espuma de alta densidade Assento D-26 ou superior/ Encosto e braços D-18 ou superior revestida em material sintético couro ecológico – (cor AZUL MARINHO) Especificações Técnicas Modelo: Poltrona Roma Dimensões Aproximadas: Poltrona Individual Altura: 81 cm, Largura: 64 cm, Profundidade: 48 cm e Peso: 7 kg	616799	unidade	2	R$ 1.248,58	R$ 2.497,16
12	Sofá Namoradeira Decorativa para Recepção com Base de Alumnio Estofamento - assento e encosto acolchoados, com espuma de alta densidade Assento D-26 ou superior/ Encosto e braços D-18 ou superior revestida em material sintético couro ecológico – (cor LARANJA- código 021) Especificações Técnicas Modelo: Poltrona Roma Dimensões Aproximadas: Poltrona Dupla Altura: 81 cm, Largura: 114 cm, Profundidade: 48 cm e Peso: 12 kg	633458	unidade	1	R$ 2.747,18	R$ 2.747,18
13	Sofá Namoradeira Decorativa para Recepção com Base de Alumnio Estofamento - assento e encosto acolchoados, com espuma de alta densidade Assento D-26 ou superior/ Encosto e braços D-18 ou superior revestida em material sintético couro ecológico – (cor VERDE PETRÓLEO) Especificações Técnicas Modelo: Poltrona Roma Dimensões Aproximadas: Poltrona Dupla Altura: 81 cm, Largura: 114 cm, Profundidade: 48 cm e Peso: 12 kg	633458	unidade	1	R$ 2.747,18	R$ 2.747,18
Total: R$ 10.488,68 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)						

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como *comuns*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. *O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.*

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais e mobiliários descritos justifica-se pela necessidade premente de estruturar, adequar e modernizar a infraestrutura física de ambientes acadêmicos e administrativos da Universidade. A iniciativa visa garantir o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, atendendo aos seguintes pilares:

2.1.1. Adequação Ergonômica e Saúde Ocupacional (Itens 4, 5, 6 e 8)

- **Cadeiras executivas giratórias, banquetas ergométricas, cadeiras de aproximação e longarinas (Cavalleri ou superior):** A renovação e inclusão desses itens são fundamentais para o cumprimento da **Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17)** do Ministério do Trabalho e Emprego. Móveis com regulagem de altura a gás, suporte lombar adequado, espumas de alta densidade e mecanismos reclináveis previnem o surgimento de Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) entre docentes, servidores técnico-administrativos e discentes.

- As **longarinas de 3 lugares** visam otimizar a acomodação do público em áreas de recepção e espera com alta circulação, garantindo conforto e facilidade de higienização (revestimento em courino).

2.1.2. Modernização Tecnológica e Suporte Didático (Item 1)

- **Suporte Móvel Tipo Carrinho para TV/Monitores (32” a 70”):** A dinâmica acadêmica contemporânea exige versatilidade no uso de recursos audiovisuais. O suporte móvel com rodízios e ajuste de altura possibilita o compartilhamento interdepartamental de equipamentos de mídia entre salas de aula, laboratórios e auditórios, eliminando custos com instalações fixas em múltiplos pontos e conferindo dinamismo às apresentações acadêmicas e videoconferências.

2.1.3. Humanização e Qualificação das Áreas de Convivência e Recepção (Itens 10, 11, 12, 13 e 14)

- **Poltronas individuais, Sofás Namoradeiras e Mesa de Centro:** Espaços de atendimento ao público, recepções de gabinetes e secretarias acadêmicas demandam mobiliário estofado em couro ecológico de alta durabilidade e fácil sanitização. A padronização estética e funcional desses ambientes promove um atendimento digno e acolhedor a alunos, visitantes e à comunidade externa, transmitindo a imagem institucional de zelo e organização.

2.1.4. Otimização Espacial e Infraestrutura Sob Medida (Itens 2, 3, 7 e 15)

- **Armário Suspenso em Alumínio e Espelho Cristal (Sanitários):** A instalação do armário em alumínio sob a bancada de pedra do banheiro feminino visa aproveitar o espaço útil para guarda segura de insumos de limpeza e higiene, protegendo os materiais da umidade constante típica desses ambientes (estrutura em alumínio). O espelho cristal de 4 mm atende às condições básicas de habitabilidade e higiene dos sanitários institucionais.

- **Estação de Trabalho Multifuncional (Mesas em "L" com Gaveteiro) e Mesa Reta Bipartida (3,25m):** Essenciais para o suporte administrativo e reuniões colegiadas. A mesa reta de grande dimensão com caixas de tomadas integradas possibilita a realização de reuniões de departamentos, bancadas de defesa e conselhos de curso, fornecendo conectividade de rede e energia para notebooks e dispositivos dos participantes.

2.1.5. Manutenção, Operação e Segurança Predial (Item 9)

- **Escadinha Banqueta de Alumínio 3 Degraus (Certificada INMETRO):** Item voltado à segurança do trabalho nas atividades diárias de arquivamento de documentos em prateleiras elevadas, organização de bibliotecas e pequenas manutenções preventivas, prevenindo acidentes de trabalho decorrentes do uso de improvisos (cadeiras ou caixas).

2.2. Alinhamento com o Interesse Público

A aquisição proposta não se configura como mero luxo visual, mas como investimento essencial para:

2.2.1. **Atender ao crescimento da demanda institucional** ou substituir mobiliários inservíveis, obsoletos e danificados que oferecem risco à integridade física dos usuários;

2.2.2. **Garantir a acessibilidade, durabilidade e padronização** do patrimônio público através da especificação de materiais de alta resistência (aço carbono, laminados melamínicos, alumínio e espumas injetadas);

2.2.3. **Promover a eficiência no serviço público**, oferecendo aos servidores e estudantes condições adequadas de trabalho e estudo, impactando diretamente no desempenho acadêmico e administrativo da instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID. D E MEDIDA	QUANT.
1	Suporte Para Tv De 32 Até 70 - Tipo Carrinho Bluecase- Suporta Até 50kg Características do produto: Suporte para Televisão, suporte móvel tipo carrinho com rodízios / compatibilidade de tela: 32 a 70 polegadas / capacidade de peso: até 50 kg / padrão (mm): 75x75, 100x100, 150x150, 200x200, 300x300, 400x400, 500x400, 600x400 / ajuste de altura: 1300 mm (mínima) a 1480 mm (máxima) / inclinação vertical (tilt): 0° a 11° para frente / material: aço carbono recursos adicionais: organizador de cabos / conteúdo e recomendações / conteúdo da embalagem: 1 suporte móvel, 1 kit de instalação completo, 1 manual de instruções especificações técnicas / cor: Preto / Informações Técnicas: Compatibilidade: TVs e monitores de 32 a 70 / Padrão: até 600×400 mm / Capacidade máxima: 50 kg / Mater ial : Aço de al ta resistência Acabamento: Pintura eletrostática preta / Tipo: Suporte móvel com rodízios e ajuste de altura / Aplicação: Piso (com base móvel) / Altura ajustável: Sim / Trava de segurança: Sim / Garantia do Fornecedor: 3 Meses / Itens Inclusos: 1x Suporte para TV tipo Carrinho Bluecase 32” a 70” Ajuste de Altura até 50kg / / Peso: 11500 gramas (bruto com embalagem)	470174	unidade	1
2	Armário suspenso em alumínio para banheiro, com as seguintes especificações: - 2 Portinholas de correr;- Alumínio branco; - Puxadores de box; - Fechamento nas laterais fixas e frente com as portinholas de correr. Medidas: - Frente: 2,00 x 0,48 m A base já está feita com pedra, portanto não é necessário confeccionar. O armário deverá ser instalado sob a pia do banheiro feminino. Incluso entrega do armário com instalação no local	276440	unidade	1
3	Espelho cristal 4 mm lapidado. - Medidas: 0,50 x 1,50 m; UASG 102318 2 de 10 2 - Fixação direto na parede; - Sem moldura Incluso entrega do espelho com instalação no local.	365031	unidade	1
4	Cadeira para escritório: Cadeira Executiva Giratória Modelo: 4064 SRE SL New PP Polaina 50 PU Assento: Compensado multilaminado com 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 a 55 kg/m³; Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero; Revestimento em vinil preto. Encosto: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência; Espuma expandida/laminada com 40 mm de espessura média e densidade de 28 kg/m³; Carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero; Revestimento em vinil preto. Braços: Apoia-braços SL New PP em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada; 7 posições de regulagem de altura por botão, com curso total de 85 mm; Fixação no assento com chapa e furos oblongos, permitindo regulagem lateral com parafuso. Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em aço; Rodízios com duplo giro e duplo rolamento, 50 mm de diâmetro, em nylon com capa; Banda de rolagem em poliuretano (indicada para pisos duros ou vinílicos); Coluna central com regulagem de altura a gás, acionada por alavanca; Sistema com rolamento axial, esferas e arruelas em aço temperado; Telescópio em polipropileno copolímero, dividido em 3 partes. Mecanismo: Sistema reclinador do encosto (SRE); Estrutura monobloco soldada por processo MIG; Acabamento com proteção inferior em polipropileno. Garantia: 6 anos (conforme manual de uso, conservação e ergonomia) MARCA de referência: CAVALETTI OU SUPERIOR	633227	unidade	2
	Banqueta com encosto (700mm) Assento: Compensado multilaminado com 12 mm de espessura; Espuma			

5	expandida laminada com 30 mm de espessura média e densidade de 33 kg/m³; Revestimento em tecido vinil. Encosto: Estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 19,05 mm de diâmetro (3/4"), parede de 1,06 mm; Hastes internas em aço SAE 1020 trefilado com 4,76 mm de diâmetro (3 /16"). Estrutura: Estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 19,05 mm de diâmetro (3/4"), parede de 1,06 mm; Apoio de pés e reforço interno confeccionado em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 19,05 mm de diâmetro (3/4"), parede de 1,06 mm; Sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência; Componentes metálicos internos e parafusos de fixação com tratamento por zincagem. Garantia: 6 anos (conforme manual de uso, conservação e ergonomia) MARCA: CAVALETTI OU SUPERIOR	633449	unidade	4
6	Cadeira aproximação 4007P Tipo de Assento: Espuma anatomicamente moldada com 50 mm de espessura Espuma anatomicamente Tipo de Encosto: moldada com 40 mm de espessura Estrutura: Estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020, com diâmetro de 22,40 mm Capacidade de Carga: 110 kg Certificados do Fabricante: ABNT NBR ISO 9001:2015 ABNT NBR ISO 14001: 2015 ISO 45001:2018 Documentos do Produto: ABNT NBR 13962 – Móveis para Escritório – Cadeiras – Requisitos e Métodos de Ensaio (consultar modelos certificados por linha) NR 17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (consultar modelos que atendem integralmente à norma) Garantia: 6 anos (conforme manual de uso, conservação e ergonomia) MARCA: CAVALETTI OU SUPERIOR	636351	unidade	4
7	Estação de Trabalho Multifuncional e gaveteiro Comonentes: 02 mesas em "L" e gaveteiro volante Dimensões: Comprimento: 1,40 m Largura: 1,40 m Altura: 0,76 m Tampo: Tipo: MDF curvo Espessura: 25 mm Revestimento: Laminado melamínico Estrutura: Material: Metálica Acabamento: Pintura eletrostática	611951	unidade	1
8	Longarina Secretária 3 Lugares - Assento e encosto: madeira compensada com 13mm de espessura - Assento e encosto: espuma injetada com 50mm de espessura média e densidade média de 45 a 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em courino - Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura - Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura - Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 145 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura - Conteúdo da embalagem: 1 longarina. - Peso líquido aproximado do produto: 16,5 kg - Peso recomendado: até 120 kg / lugar - Garantia: 3 meses.	468326	unidade	3
9	Escadinha Banqueta Alumínio 3 Degraus Tesoura Especificações Técnicas: - Material da estrutura: Alumínio reforçado; - Configuração: Tesoura com 3 degraus - Altura aberta: 66 cm - Altura fechada: 88 cm - Largura: 40 cm - Capacidade máxima: 120 kg - Recursos: Pés e degraus antiderrapantes - Design: Dobrável, leve e resistente - Certificada pelo INMETRO, assegurando qualidade e confiabilidade. Benefícios: - Segurança reforçada com base antiderrapante - Estrutura leve e fácil de transportar - Resistente e durável para diferentes atividades - Compacta e ocupa pouco espaço ao guardar - Ideal para uso doméstico e profissional	330556	unidade	1
10	Poltronas Decorativa para Recepção com Base de Aluminio Estofamento - assento e encosto acolchoados, com espuma de alta densidade Assento D-26 ou superior/ Encosto e braços D-18 ou superior revestida em material sintético couro ecológico – (cor AZUL ROYAL) Especificações Técnicas Modelo: Poltrona Roma Dimensões Aproximadas: Poltrona Individual Altura: 81 cm, Largura: 64 cm, Profundidade: 48 cm e Peso: 7 kg	616799	unidade	2
11	Poltronas Decorativa para Recepção com Base de Aluminio Estofamento - assento e encosto acolchoados, com espuma de alta densidade Assento D-26 ou superior/ Encosto e braços D-18 ou superior revestida em material sintético couro ecológico – (cor AZUL MARINHO) Especificações Técnicas Modelo: Poltrona Roma Dimensões Aproximadas: Poltrona Individual Altura: 81 cm, Largura: 64 cm, Profundidade: 48 cm e Peso: 7 kg	616799	unidade	2
12	Sofá Namoradeira Decorativa para Recepção com Base de Alumnio Estofamento - assento e encosto acolchoados, com espuma de alta densidade Assento D-26 ou superior/ Encosto e braços D-18 ou superior revestida em material sintético couro ecológico – (cor LARANJA- código 021) Especificações Técnicas Modelo: Poltrona Roma Dimensões Aproximadas: Poltrona Dupla Altura: 81 cm, Largura: 114 cm, Profundidade: 48 cm e Peso: 12 kg	633458	unidade	1
13	Sofá Namoradeira Decorativa para Recepção com Base de Alumnio Estofamento - assento e encosto acolchoados, com espuma de alta densidade Assento D-26 ou superior/ Encosto e braços D-18 ou superior revestida em material sintético couro ecológico – (cor VERDE PETRÓLEO) Especificações Técnicas Modelo: Poltrona Roma Dimensões Aproximadas: Poltrona Dupla Altura: 81 cm, Largura: 114 cm, Profundidade: 48 cm e Peso: 12 kg	633458	unidade	1
14	Mesa de Centro estrutura alumínio preto com Tampos Pretos Características Principais: Medidas: Altura 35cm x Largura 70cm x Comprimento 70cm Materiais: Alumínio preto, MDF Pintura: Eletrostática Altura: 35cm Largura: 70cm Comprimento: 70cm	633420	unidade	2
15	Mesa reta - 3,25 x 0,50 x 0,75 (com tampo bipartido, 01 pé central recuado e 03 caixas para tomadas) Cor: ngm /pr	631960	unidade	5

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2. Para que os presentes itens sejam adquiridos e corretamente empregados, serão exigidos os seguintes requisitos: O equipamento deverá ser entregue de primeira qualidade, novo, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhado de todos os acessórios, dispositivos de segurança e documentação técnica exigidos. O fornecedor deverá disponibilizar manual de instruções em língua portuguesa, abrangendo operação, manutenção e recomendações de segurança.

4.2.1. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o item 1.1. deste Termo de Referência, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

4.2.2. A GARANTIA dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses e estar de acordo com o descritivo no termo de referência.

4.2.3. A entrega correrá totalmente às expensas do Contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação do material no local indicado pelo recebedor dos materiais.

4.2.4. A contratada deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.

4.2.5 A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da formalização da solicitação, mediante envio da nota de empenho, através de e-mail, nos endereços especificados no termo de referência.

4.2.6 Os pagamentos realizados pela Universidade são normatizadas pelo Decreto Estadual nº 62.867, de 03 de outubro de 2017, que trata da centralização das operações de natureza financeira da Administração Direta e Indireta do Estado no **Banco do Brasil S.A**. A não apresentação da conta do Banco do Brasil não desclassificará a proposta, porém, **será condição única para que o pagamento seja realizado**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) emissão da nota de empenho e autorização da compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - UNESP

Avenida Brasil, 56, Centro, Ilha Solteira/SP, 15385-007 - Almoxarifado - de segunda à sexta-feira, no horário das 08:30 às 16:30

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de **garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses**, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou corresponderá ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado na subdivisão anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.14. Quanto à marca ou modelo a ser fornecido, s**ó será aceito aquele que comprove equivalência técnica, operacional e normativa, mediante apresentação de documentação técnica e, quando solicitado, demonstração prática**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto ou de suas parcelas, se for o caso, devidamente atestada pelo setor competente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2o, II, do Decreto estadual no 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A.**

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata (30 dias)*

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.23.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado (s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.23.1.1. Fornecimento de itens ***correlatos ao da proposta***

8.23.1.2. Montante de cada atestado ser igual ou superior a ***40% do valor estimado do grupo****.*

8.23.1.3. No mínimo 1 (um) atestado.

8.23.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante;

8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de **consórcio**:

8.31.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c)Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.31.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.31.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.31.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.32. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.32.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 37.065,36 (trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no item 1 deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCAS VINICIUS LIMAS DA COSTA

Comissão pe planejamento

Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 15:46:03.